



ALTA PRESSÃO

Informativo do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins

EXIGÊNCIA DA C.I.R. AUMENTA DESEMPREGO

O SINTASA enviou ofício à Marinha do Brasil repudiando a exigência da C.I.R. para mergulhadores que já possuem o LRM.

A necessidade de apresentação da Caderneta de Inscrição e Registro dificulta a contratação de profissionais, principalmente daqueles que estão

desempregados e possuem menos recursos para obtenção da mesma. As empresas também reclamam da exigência. Pois, diminui a oferta de profissionais no mercado. Até o SIEMASA reconhece que a C.I.R. atrapalha na hora da contratação.

Página 3

MERGULHADORES ESTRANGEIROS

A Marinha do Brasil permitiu recentemente, que quatro mergulhadores estrangeiros operassem em águas nacionais - Barra do Furado - sob alegação de que haverá transferência de conhecimento.

A empresa contratante alegou que não havia no mercado profissional com experiência necessária.

Página 4

EDITORIAL

Inicialmente quero externar o meu mais profundo desejo de ver essa categoria revigorada após um longo período de subjugação por parte das Contratantes, Diretores omissores, Gerências prepotentes e despreparadas que se impõem pelo medo e terror à nossa categoria.

Como é de pleno conhecimento estamos num momento bastante difícil naquilo que pertence aos direitos e garantias da classe trabalhadora, tanto no aspecto da saúde e segurança laborativa, quanto aos sócio-econômicas.

No nosso caso em especial tornou-se uma luta bastante desigual, onde impera inicialmente a grande reserva de mercado proporcionado pelas escolas de Mergulho, e já em andamento pensa-se em fazer o mesmo com as demais equipes. Cito como exemplo a robótica submarina não tripulada.

Não obstante, e porquê não dizer ultrajante, é o papel desempenhado pelos entes da União. A Marinha extrapola a sua atribuição, enquanto o Ministério do Trabalho e Emprego age com a omissão.

Cito esses exemplos na questão pertinente ao aspecto da segurança e saúde no trabalho, pois preconiza a Convenção da Organização Internacional do Trabalho - O.I.T. - nº 144, deveras ratificada pelo Brasil, que ritos devem ser cumpridos com consultas Tripartites, com a incumbência da Secretaria de Inspeção do Trabalho a coordenação de uma Comissão Tripartite Paritária Permanente, e principalmente a consulta pública com pesquisas científicas e sugestões da sociedade.

Somos enfáticos nesse cerne, pois não corroboramos com posições arbitrárias e prepotentes que não bem estudadas e elaboradas pode de certa maneira criar um caos no mercado com o fechamento de algumas empresas, e pior favorecendo algumas poucas que detêm um melhor giro de capital.

É bom se frisar, e que se registre em caixa alta, que a instituição - SINTASA - é a guardiã das prerrogativas, desejos e garantias de seus integrantes, afiliados e sócios pelo seu dever Constitucional e pela sua legitimidade estatutária.

Cumprimos um dever cívico na defesa dessas prerrogativas, e jamais

comungaremos com conluios/conivências por trocas de favores.

Hoje entendemos que se assim o fizermos será um crime de lesa-pátria.

Veja por todas vocês não de entender que o nosso comprometimento à frente dessa categoria é bem maior do que "blá-blá" piega, e que o importante é termos qualidade e segurança profissional associada a uma remuneração compatível para a função exercida. Mas, somente cada um de nós poderá mudar essa realidade!

Nós enquanto Direção de uma categoria tão importante para a conjunção do Estado Soberano não negligenciaremos nesse, ou em qualquer outro Mandato, mesmo que para isso criemos demandas jurídicas para prevalecer o justo e a verdade.

Não é demagogia em afirmar que o tempo mostrará o quanto estamos corretos no caminho escolhido, e que os honrados sempre irão perdurar.

Somos subaquáticos com muito orgulho e com muita honra!

Edney Santos de Jesus, Presidente

PRESTANDO CONTAS

O SINTASA comemora vitórias no setor jurídico. Apesar da lista já ter sido divulgada, alguns associados ainda não compareceram para retirar suas cotas. Pu-

blicamos os processos e a relação nominal. O Sindicato solicita aos companheiros que não receberam que entrem em contato com a secretaria.

Processo SINTASA x MONOCEAN

RT.2292/1988, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Relação dos reclamantes que ainda faltam receber:

- 1- Agostinho Pinto Magalhães
- 2- Eduardo dos Reis Carvalho
- 3- Guilherme Lauria Guimarães
- 4- Jorge de Oliveira dos Reis
- 5- José Ney da Paz
- 6- José Severino de Almeida Silva
- 7- Nelson Alves Filho
- 8- Paulo Roberto V. de Oliveira
- 9- Roberto Felix André
- 10- Roberto Zrnceovich
- 11- Wilson Miranda Sassi

Processo nº. 2306 / 88 (SINTASA x COMEX)

Jornada Extraordinária (além de 15 dias a bordo) que tramita na 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Relação dos reclamantes que faltam receber:

- 1- BALDOINO NETO
- 2- BRYAN GRAIC
- 3- CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
- 4- FRONTINO COSTA CALDEIRA
- 5- JEAN FRANÇOIS IRRMANN
- 6- JERONIMO FELIPE DA VEIGA PEREIRA
- 7- JUAREZ LOPES DE FIGUEIREDO
- 8- MANUEL FERREIRA DA SILVA
- 9- MIGUEL DE PAULA FREITAS SILVA
- 10- PATRICK THIERUS (falecido)
- 11- VALMIR RIBEIRO LIMA
- 12- VICENTE LACERDA

Processo SINTASA x DEC

RT.1067/1993, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Relação dos reclamantes que ainda faltam receber:

- 1- Cydney Cerrut (falecido)
- 2- Paulo César da Silva
- 3- Waldemiro José Bastos

Processo - Sintasa x Fugro (Jornada In Itinere)

Proc.nº : 0300.2003.481.01.00.1 / 00301.2003.481.01.00.1/ 003002.2003.481.01.00.1 / 00303.2003.841.01.00.1 - 61ª Vara do Trabalho de Macaé.

O SINTASA informa aos não pagantes que o valor devido está sendo cobrado através de processo judicial.

- 1- Aclélio Araújo Paixão - Efetuou o pagamento
- 2- Ailton Martins de Araújo - Efetuou o pagamento
- 3- Alexis Babo Soares - Não efetuou o pagamento
- 4- Aloysio Castanheira Antunes Filho - Não efetuou o pagamento
- 5- Antônio Carlos Ribeiro Santiago - Efetuou o pagamento
- 6- Antônio Dias de Araújo Sobrinho - Não efetuou o pagamento
- 7- Athayde dos Santos Filho - Efetuou o pagamento
- 8- Avilmar Coutinho de Castro Junior - Efetuou o pagamento
- 9- Carlos Frederico Nery Nunes de Souza - Efetuou o pagamento
- 10- Celi Verdan de Carvalho - Não efetuou o pagamento
- 11- Cezar Augusto P. Barbosa - Efetuou o pagamento
- 12- Cláudio Ferreira da Silva - Efetuou o pagamento
- 13- Edson de Oliveira - Efetuou o pagamento
- 14- Edson José Miranda de Souza - Efetuou o pagamento
- 15- Expedito Nascimento Melo - Efetuou o pagamento
- 16- Gilberto Anselmo Duffles Teixeira - Efetuou o pagamento
- 17- José Carlos Fernandes da Silva - Efetuou o pagamento
- 18- José Carlos Oliveira da Silva - Não efetuou o pagamento
- 19- Jose Eduardo Marques Pombeiro - Efetuou o pagamento

- 20- Juber Fortes Lopes - Não efetuou o pagamento
- 21- Júlio César Caldeira - Efetuou o pagamento
- 22- Luiz Henrique Quintanilha de Mattos - Efetuou o pagamento
- 23- Marco Antônio Gonçalves - Não efetuou o pagamento
- 24- Marco Henrique Alves dos Santos - Não efetuou o pagamento
- 25- Mário Melo de Almeida - Efetuou o pagamento
- 26- Milton Gomes de Mattos Júnior (falecido) - Não efetuou o pagamento
- 27- Nelson Monteiro Cardoso - Efetuou o pagamento
- 28- Omar Antônio Ávila da Silva - Efetuou o pagamento
- 29- Omar Mendes Claudino - Não efetuou o pagamento
- 30- Patrick Michel Eliot - Efetuou o pagamento
- 31- Paulo Fernando de Brito (falecido) - Não efetuou o pagamento
- 32- Renato Pereira Bellizzi - Efetuou o pagamento
- 33- Ricardo Alélio Felizardo e Silva - Efetuou o pagamento
- 34- Ricardo Schwan Barroso - Efetuou o pagamento
- 35- Rogério Guimarães Cardoso de Lima - Efetuou o pagamento
- 36- Sérgio Antônio Caldeira - Efetuou o pagamento
- 37- Sergio Moraes Brito - Efetuou o pagamento
- 38- Tenório Cavalcante - Efetuou o pagamento
- 39- Ziltemar Bonates da Cunha - Efetuou o pagamento

DIGA NÃO AO ASSÉDIO MORAL E A JORNADA EXCESSIVA DE TRABALHO!

REUNIÕES PARA ACORDO 2011/2012

O SINTASA convoca os profissionais subaquáticos para que compareçam às reuniões para discutirem a Pauta 2011/2012.

EXIGÊNCIA DA C.I.R. AUMENTA DESEMPREGO DE PROFISSIONAIS SUBAQUÁTICOS

Em ofício de nº 502011, datado de 22 de novembro de 2011, enviado ao Ministério de Defesa do Comando da Marinha do Brasil com cópia para a Coordenação Geral de Imigração e Diretoria de Portos e Costas, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins alerta para a dificuldade que muitos profissionais estão enfrentando por não possuírem a C.I.R. (Caderneta de Inscrição e Registro) concedida apenas pela Marinha do Brasil.

Apesar dos profissionais já terem laborado em diversas campanhas e contarem com anos e anos de experiência e estarem amparados pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), na qualidade de subaquáticos, com Federação e Confederação própria e possuidores do Livro de Registro de Mergulho (L.R.M.) como disposto no anexo 6, NR 15 - Manual de Segurança e Medicina do Trabalho, do MTE, sem a C.I.R. não podem ser admitidos por qualquer empresa de mergulho. Para que a Marinha conceda a C.I.R. é necessário o pagamento de taxas e o com-

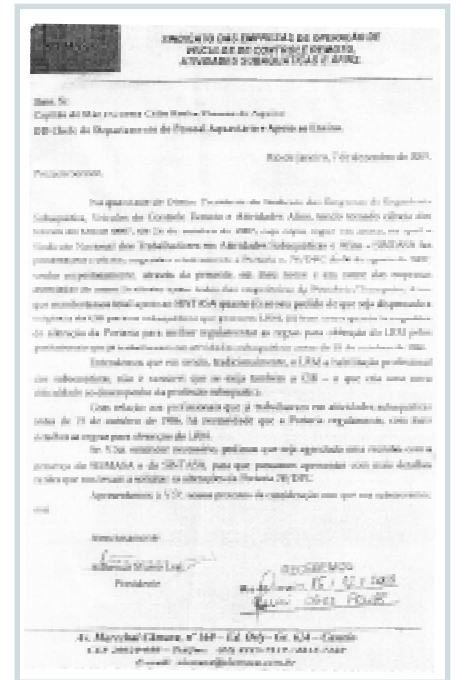
parecimento do profissional à Instituição, o que aumenta ainda mais os custos para o profissional desempregado.

Assim, o mergulhador profissional já chancelado, experiente e experimentado no gozo de sua profissão é impedido de retirar essa caderneta e fica à margem da atividade, o que obviamente, o mantém no desemprego.

Para agravar ainda mais a situação do profissional mergulhador a Diretoria de Portos e Costas permitiu que estrangeiros inscritos no 4º Grupo possam trabalhar na empresa Starnort Comércio e Serviços Técnicos Ltda. sob alegação de que não há profissional com conhecimento e domínio da técnica utilizada na companhia (Veja matéria na Página 4).

A luta do Sindicato para não exigir a C.I.R. é antiga e tem apoio do SIEMASA, que em ofício datado de 7 de dezembro de 2009 repudia a exigência da C.I.R. para os subaquáticos que possuem o L.R.M. e solicita alteração da Portaria nº 78/DPC, de 06

de agosto de 2007, para os profissionais que já trabalharam em atividades subaquáticas antes de 15 de outubro de 1986 (Veja reprodução do documento).



AINDA PRESTANDO CONTAS

PROCESSO OMAR MENDES CLAUDINO

Após anos de controvérsias, em que o ex-diretor Omar Mendes Claudino não reconhecia o valor do empréstimo solicitado por ele ao SINTASA, a Justiça entendeu que o mesmo não havia quitado a dívida e o fez pagar acrescido de juros e correção monetária, conforme documento em anexo.



FISCALIZAÇÃO

Com atuação nacional o Sindicato realizou em 2011 fiscalização em diversas partes do país para verificar irregularidades nas empresas de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e da Marinha do Brasil para observar a certificação de equipamentos.

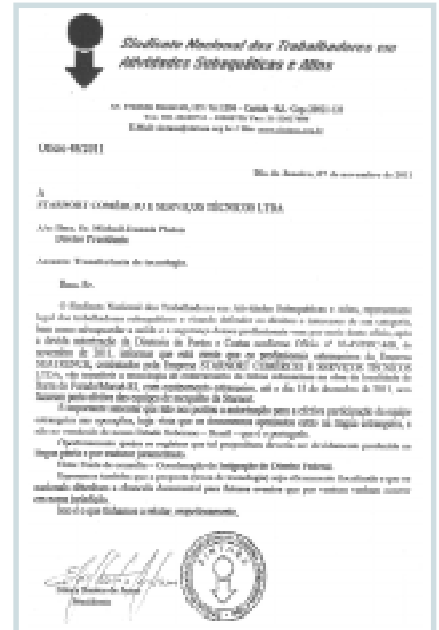
Foram feitas fiscalizações nos seguintes Estados:

- Amazonas;
- Bahia;
- Ceará;
- Minas Gerais;
- Pará;
- Pernambuco;
- Rio de Janeiro (Bacia de Campos);
- Rio de Janeiro (Angra dos Reis, no Porto de Sepetiba);
- Rio Grande do Sul;
- São Paulo (São Sebastião).



MERGULHADORES ESTRANGEIROS NO BRASIL

Apesar da autorização da Diretoria de Portos e Costas, conforme Ofício nº 10-45/DPC-MB, para que quatro mergulhadores estrangeiros da empresa Seatrench, exercessem suas atividades no Brasil com objetivo de transferir tecnologia de enterramento de linhas submarinas na obra realizada pela Starnort Comércio e Serviços Técnicos Ltda, o SINTASA enviou documento à empresa informando que espera que haja realmente a troca de conhecimento e, que ela seja fiscalizada, para que os mergulhadores nacionais obtenham a chancela documental e, em futuros eventos, possam operar de forma segura. ■



BRINDES

Se você ainda não retirou o seu brinde de fim de ano deve fazê-lo na sede do SINTASA até 31 de março. Para ter direito ao brinde é necessário estar em dia com as contribuições.

SINDICATO É CONTRA A CERTIFICAÇÃO DE INSPETORES PELO CREA

O associado André Luis Nicolau é representante do SINTASA na ABENDI. Esta participação do Sindicato é importante porque o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) do Rio de Janeiro está promovendo uma campanha para exigir que inspetores de mergu-

lho sejam credenciados pela entidade.

O SINTASA convoca todos os inspetores para que façam contato com o Sindicato para participarem da reunião, que será realizada em breve, para discutirem as medidas a serem tomadas contra esta irregularidade.

DENÚNCIAS

O Sindicato tem recebido denúncias de associados apontando irregularidades em suas empresas. Informamos que todas as denúncias de irregularidades serão devidamente apuradas e o sigilo mantido. Continuem denunciando.

NOTA

Informamos que os associados: Joselito Costa de Oliveira da Delegacia de Natal, Rio Grande do Norte e, Fernando Augusto dos Santos, da Delegacia de Vitória, Espírito Santo, pediram desligamento do cargo por motivos pessoais. Aos dois o nosso muito obrigado pelo tempo dedicado ao Sindicato. Conclamamos a todos associados que venham colaborar com o SINTASA.

“Na designação da nossa missão só temos como opção a vitória!”

EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Atividades Subaquáticas e Afins

Av. Franklin Roosevelt, 115 sala 1204 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20021-120

Tels.: (0XX21) 2220-0752 / 2262-8713 - Telefax: 2262-7686

E-mail: sintasa@sintasa.org.br / Homepage: www.sintasa.org.br

Presidente: Edney Santos de Jesus

Vice-presidente: Mario César da Silva

Diretoria: Marcos Antonio Guimarães de Sá, Athayde dos Santos Filho, Jairo Souza Teixeira, Marcos Antonio Vieira Pedrosa

Suplentes da Diretoria: José Carlos Cardoso Paulagama, Antonio Carlos Tavares do Nascimento, João Batista Fretas de Araújo, Paulo Cesar Mendonça Garcia da Rosa,

Fernando Luiz Baptista Santos, Roberto José de Oliveira

Conselho Fiscal: Wilson Ferreira Ignacio, Mauri Fragoso de Albuquerque, Carlos Eduardo de Souza Fabri

Suplentes do Conselho Fiscal: Nelio Cesar de Lima Almeida.

Design Gráfico: Buenas Palabras Ass. e Comunicação Ltda - Telefax: 3105-5471/ 2573-1534

Os textos são de responsabilidade de seus autores.

